



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 16/2019

Processo nº 01/2019
Pregão Presencial nº 01/2019

CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETAS DE RESÍDUOS DA SAÚDE, QUE CELEBRAM ENTRE SÍ, O MUNICÍPIO DE ITAARA E A EMPRESA SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CONFORME LICITAÇÃO, REGISTRADA NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O N.º 01/2019, HOMOLOGADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrito no CNPJ sob nº 01.605.306/0001-34, neste ato representado pela Prefeita Municipal em exercício, a Sra. Marta Regina Marques Copetti, inscrita no CPF sob nº 539.424.420-00, portadora da Carteira de Identidade nº 3037164674 residente e domiciliada em Itaara/RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, **Servioeste Soluções Ambientais Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.392.348/0001-60, estabelecida na Linha São Roque, s/n, Interior, Caixa Postal 77, na cidade Chapecó – SC, CEP 89.801-973, fone: 49-3361-9696, e-mail: juridico3@servioeste.com.br doravante denominada Contratada, neste ato representada pela Sra. Sandra Marta Balbinot, inscrita no Registro Geral sob o n.º 2759492 SESPDC/SC e no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 018.815.809-03, residente e domiciliada na Rua Montevideo, 20E, Bairro Maria Goretti, Chapecó – SC, CEP 89801-455 nos termos dos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Prazo

Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira do Contrato supra mencionado, de 22 de fevereiro 2020 até 21 de fevereiro de 2021.

Cláusula Segunda – Do Preço

O valor que trata a cláusula segunda do Contrato supra mencionado, fica reajustado para R\$ 1.146,68 (um mil, cento e quarenta seis reais e sessenta e oito centavos) conforme determina a cláusula sétima.

Cláusula Terceira – Das Disposições Gerais

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020.

Marta Regina Marques Copetti
Prefeita Municipal em exercício
Contratante

Servioeste Soluções Ambientais Ltda.
Contratada

Este Aditivo encontra-se examinado e
aprovado por esta Procuradoria.
Em: ____/____/2020.